

DECRETO N.º 3173/2005

“Dispõe sobre transposição e suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I e artigo 8º inciso II da lei nº 1734/04”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo órgão e categoria de programação estabelecidas pela Lei n.º 1734 de 29 de dezembro de 2004, conforme abaixo discriminadas:

Nº	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
094	06.02	4.4.90.00	04.122.8090	9108	10.000,00	
093	06.02	3.3.90.00	04.122.8090	9108		10.000,00
091	06.01	4.4.90.00	04.122.8090	9108	20.000,00	
098	06.03	4.4.90.00	04.122.8090	9108	20.000,00	
096	06.03	3.3.90.00	04.122.8090	9108		40.000,00
108	07.01	4.4.90.00	15.122.6090	9080	10.000,00	
103	07.01	3.3.90.00	15.122.6090	9080		10.000,00
				TOTAL	60.000,00	60.000,00

Artigo 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado pela Lei 1734/04 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais) para atender à programação constante deste decreto:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
005	02.01	Secr. Assuntos Jurídicos	3.3.90.00	04.122.8015	9102	15.000,00
061	04.04	Fundo Munic.Assist.Social	3.3.50.00	08.243.4005	9044	30.000,00
064	04.04	Fundo Munic.Assist. Social	3.3.90.00	08.122.4090	9054	70.000,00
111	07.01	Secretaria Obras Públicas	4.4.90.00	15.451.6015	9063	200.000,00
120	07.02	Depto Regional Centro	3.3.90.00	15.452.6005	9060	350.000,00

136	07.03	Depto Reg Costa Norte	3.3.90.00	15.451.6010	9062	150.000,00
143	07.03	Depto. Reg. Costa Norte	4.4.90.00	15.451.6010	9061	5.000,00
150	07.03	Depto Reg. Costa Norte	4.4.90.00	17.512.6035	9071	150.000,00
187	08.03	Depto. Educação Ambiental	3.3.90.00	18.541.7025	9090	60.000,00
229	10.01	Depto de Esportes	3.3.90.00	27.122.5090	9058	20.000,00
230	10.01	Depto de Esportes	3.3.90.00	27.812.5005	9056	20.000,00
236	10.01	Depto de Esportes	3.3.90.00	27.812.5005	9056	10.000,00
239	10.02	Depto Juv. Lazer Recreação	4.4.90.00	27.812.5005	9055	150.000,00
253	11.02	Depto Coord. Unid. Saúde	4.4.90.00	10.301.1005	9001	60.000,00
					Total	1.290.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
012	03.01	Secretaria de Governo	3.3.90.00	04.122.8090	9108	35.000,00
027	03.04	Fundo Social Solidariedade	3.3.50.00	08.244.4090	9054	170.000,00
086	05.03	Depto Contábil Financeiro	4.4.90.00	28.846.9015	0212	200.000,00
109	07.01	Depto Obras Públicas	4.4.90.00	15.451.6010	9061	870.000,00
140	07.03	Depto Regional Costa Norte	3.3.90.00	17.512.6035	9072	5.000,00
237	10.02	Depto Juv. Lazer Recreação	3.3.90.00	27.813.5005	9056	10.000,00
				Total		1.290.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 09 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de setembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito